



FUNDAÇÃO
PARA A CONSERVAÇÃO
E A PRODUÇÃO
FLORESTAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Normativa FF n.º 008/99

**Assunto: Subordina o Parque Ecológico do
Guarapiranga**

Data de Emissão: 7/10/99

Data de Vigência: 7/10/99

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a necessidade de facilitar e disciplinar as atividades do Parque Ecológico do Guarapiranga, que teve sua administração transferida para esta Fundação, através da Resolução SMA - 22, de 8/4/99, **RESOLVE:**

1. O Parque Ecológico do Guarapiranga fica subordinado à Diretoria de Operações.
2. A Diretoria de Operações deverá diligenciar no sentido de estabelecer as rotinas necessárias ao atendimento das necessidades daquele próprio Estadual.
3. A presente Portaria vigorará a partir desta data.

São Paulo, 7 de outubro de 1999

ROBERTO FERNANDES
Diretor Executivo

At/scn-f:daf|galgad|oficlos_de|portaria normativa 8